

ITEM 42

Lei Orçamentária Anual (LOA) e seus anexos.



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

LEI MUNICIPAL Nº 100/2016

30 DE DEZEMBRO DE 2016

2017



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0017

www.cupira.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 100, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em

30/12/2016

José Sá de Luna
Secretário de Administração

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cupira para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31 de 27 de junho de 2008, submete a apreciação da Câmara o seguinte projeto de lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cupira para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- II - o orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

[Assinatura]



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0017

www.cupira.gov.br

CAPÍTULO II

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 58.188.000,00 (cinquenta e oito milhões cento e oitenta e oito mil reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

I - R\$ 47.500.000,00 (quarenta e sete milhões e quinhentos mil reais), do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 10.688.000,00 (dez milhões seiscentos e oitenta e oito mil reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o desdobramento constante do Anexo I.

Seção II

Da fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 58.188.000,00 (cinquenta e oito milhões cento e oitenta e oito mil reais), distribuída nas Categorias Econômicas e respectivos Grupos de Natureza da Despesa, constantes do Anexo II, segundo o seguinte desdobramento:

I - R\$ 41.388.000,00 (quarenta e um milhões trezentos e oitenta e oito mil reais), do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 16.800.000,00 (dezesseis milhões e oitocentos mil reais), do Orçamento da Seguridade Social.

8



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0017

www.cupira.gov.br

Parágrafo único – Do Montante das despesas fixadas no inciso II deste artigo, R\$ 6.112.000,00 (seis milhões cento e doze mil reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III **Da Distribuição da Despesa por Órgãos**

Art. 5º A Despesa Total, fixada por Funções, Subfunções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

Seção IV **Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar**

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (Trinta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 8º O limite autorizado no art. 7º não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I - atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo;
- II - atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações do mesmo grupo;

3



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0017

www.cupira.gov.br

III - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV - atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

V - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos Sistemas Municipais de Saúde, de Ensino e de Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

VI - atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de Unidade Orçamentária da Câmara Municipal;

VII - atender operações oficiais de crédito até o limite das despesas de capital;

VIII - atender a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

IX - reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção V

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 9. O Poder Executivo poderá, mediante prévia e específica autorização legislativa, contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação, saneamento e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0017

www.cupira.gov.br

CAPÍTULO III **Seção Única** **Das Disposições Gerais**

Art.10. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art.11. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art.12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Art. 14. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.


SANDOVAL JOSÉ DE LUNA
Prefeito Constitucional



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0017

www.cupira.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 100, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado em

30 / 12 / 2016

José Sá de Luna
Secretário de Administração

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cupira para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31 de 27 de junho de 2008, submete a apreciação da Câmara o seguinte projeto de lei:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cupira para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

4



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0017
www.cupira.gov.br

CAPÍTULO II

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 58.188.000,00 (cinquenta e oito milhões cento e oitenta e oito mil reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

I - R\$ 47.500.000,00 (quarenta e sete milhões e quinhentos mil reais), do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 10.688.000,00 (dez milhões seiscentos e oitenta e oito mil reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o desdobramento constante do Anexo I.

Seção II

Da fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 58.188.000,00 (cinquenta e oito milhões cento e oitenta e oito mil reais), distribuída nas Categorias Econômicas e respectivos Grupos de Natureza da Despesa, constantes do Anexo II, segundo o seguinte desdobramento:

I - R\$ 41.388.000,00 (quarenta e um milhões trezentos e oitenta e oito mil reais), do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 16.800.000,00 (dezesseis milhões e oitocentos mil reais), do Orçamento da Seguridade Social.

9



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0017
www.cupira.gov.br

Parágrafo único – Do Montante das despesas fixadas no inciso II deste artigo, R\$ 6.112.000,00 (seis milhões cento e doze mil reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III **Da Distribuição da Despesa por Órgãos**

Art. 5º A Despesa Total, fixada por Funções, Subfunções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

Seção IV **Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar**

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (Trinta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 8º O limite autorizado no art. 7º não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I - atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo;
- II - atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações do mesmo grupo;

g



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0017
www.cupira.gov.br

III - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV - atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

V - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos Sistemas Municipais de Saúde, de Ensino e de Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

VI - atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de Unidade Orçamentária da Câmara Municipal;

VII - atender operações oficiais de crédito até o limite das despesas de capital;

VIII - atender a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

IX - reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção V

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 9. O Poder Executivo poderá, mediante prévia e específica autorização legislativa, contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação, saneamento e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

§



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0017

www.cupira.gov.br

CAPÍTULO III **Seção Única** **Das Disposições Gerais**

Art.10. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art.11. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art.12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Art. 14. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.


SANDOVAL JOSÉ DE LUNA
Prefeito Constitucional

ANEXOS COMPLEMENTARES

9



Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738-0017
www.cupira.gov.br

o importante é cuidar das pessoas

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
(§ 2º do Art. 198 da Constituição Federal e Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

FONTES		
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS	2.036.911,94	6,90
DÍVIDA ATIVA	245.000,00	0,83
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	56.000,00	0,19
SUBTOTAL	2.337.911,94	7,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	21.585.000,00	73,15
FPM	21.571.000,00	73,10
ITR	3.000,00	0,01
LC 87/96	11.000,00	0,04
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	5.586.000,00	18,93
IPVA	1.253.000,00	4,25
ICMS	4.258.000,00	14,43
IPI	75.000,00	0,25
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	27.171.000,00	92,08
TOTAL DAS RECEITAS	29.508.911,94	100,00

TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

9.285.000,00

* Disposições introduzidas pela Emenda Constitucional nº 29/2000.

APLICAÇÃO		
DESPESA DESTINADA ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.644.000,00	26,52
10.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00	0,04
10.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	0,03
10.131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	0,07
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	4.663.000,00	33,94
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.279.000,00	31,14
10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	197.000,00	1,43
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	172.000,00	1,25
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	707.000,00	5,15
10.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	19.000,00	0,14
10.846 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	0,29
DESPESA TOTAL COM SAÚDE	13.740.000,00	100,00

(-) TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

9.285.000,00

(-) COMPENSAÇÃO DE CANCEL. RAP NO EXERCÍCIO ANTERIOR

-

DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE

4.455.000,00

15,10%



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0017
www.cupira.gov.br

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS A RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FONTES		
RECEITA CORRENTE PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	53.597.000,00	100,00%
TOTAL DAS RECEITAS	53.597.000,00	100,00%

APLICAÇÃO		
DESPESA DESTINADA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	1,10%
TOTAL	590.000,00	1,10%

9

**CUPIRA***o importante é cuidar das pessoas*

Rua Des. Felismino Candeia, 135
Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0017
www.cupira.gov.br

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**
(ART. 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1988)

FONTE		
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS		
DÍVIDA ATIVA	2.036.911,94	6,90
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	245.000,00	0,83
	56.000,00	0,19
SUBTOTAL	2.337.911,94	7,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
FPM	21.585.000,00	73,15
ITR	21.571.000,00	73,10
LC 87/96	3.000,00	0,01
	11.000,00	0,04
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
IPVA	5.586.000,00	18,93
ICMS	1.253.000,00	4,25
IPI	4.258.000,00	14,43
	75.000,00	0,25
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	27.171.000,00	92,08
TOTAL DAS RECEITAS	29.508.911,94	100,00
TRANSFERÊNCIA BRUTA DO FUNDEB		
(-) DEDUÇÃO P/ FORM. DO FUNDEB	15.013.000,00	
TRANSF. LÍQUIDA DO FUNDEB	(4.881.000,00)	
OUTRAS REC. VINC. EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE, PNAC E PNAP	10.132.000,00	
	2.305.000,00	

Nota: No total de deduções das despesas p/fins de limite constitucional, estão consideradas as somas das seguintes subfunções:

306 - Alimentação e Nutrição; 364 - Ensino Superior e 367 - Educação Especial.

APLICAÇÃO		
DESPA ORÇADA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	435.000,00	1,74
12.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	16.000,00	0,06
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
	1.119.000,00	4,47
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		
	22.390.000,00	89,51
12.362 ENSINO MÉDIO		
	253.000,00	1,01
12.363 ENSINO PROFISSIONAL		
	30.000,00	0,12
12.364 ENSINO SUPERIOR		
	395.000,00	1,58
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
	195.000,00	0,78
12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	103.000,00	0,41
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	38.000,00	0,15
12.605 ABASTECIMENTO		
	40.000,00	0,16
DESPA TOTAL COM EDUCAÇÃO	25.014.000,00	100,00
SUBTOTAL		
(-) TRANSF. LÍQUIDA DO FUNDEB	25.014.000,00	
(-) OUTRAS REC. VINC. EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE, PNAC E PNAP	10.132.000,00	
(-) DEDUÇÕES DAS DESP. P/FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	2.305.000,00	
DESPA PRÓPRIA COM EDUCAÇÃO	11.025.000,00	37,36%



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0017
www.cupira.gov.br

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

FONTES		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
DISCRIMINAÇÃO		%
		Valor em R\$
RECEITAS CORRENTES	53.597.000,00	92,28%
RECEITAS DE CAPITAL	4.483.000,00	7,72%
TOTAL DAS RECEITAS	58.080.000,00	100,00%

APLICAÇÃO		
DESPESA DESTINADA PARA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
DISCRIMINAÇÃO		%
		Valor em R\$
08.243 ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	178.000,00	0,31%
TOTAL	178.000,00	0,31%

Handwritten signature or mark.

ANEXO – 4.320/1964

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA

RUA DESEMBARGADOR FILISMINO, - CNPJ:10191799/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2017

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc. II, §1º, Art. 2º)

Anexo 01

Page 1

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.036.911,94	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	780.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	318.048,06	
RECEITA DE SERVIÇOS	19.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.792.040,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	530.000,00	
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.881.000,00	
SUB TOTAL		53.595.000,00
TOTAL		
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		53.595.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		4.991.393,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ALIENAÇÃO DE BENS	63.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	63.000,00	
SUB TOTAL		4.991.393,69
TOTAL		58.586.393,69
RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	58.476.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	4.593.000,00	
RECEITAS CORRENTES		
RECEITAS DE CAPITAL		
DEDUÇÃO DE RECEITAS	-4.881.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		58.188.000,00
TOTAL		58.188.000,00

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.941.463,45	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	34.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.628.142,86	
SUB TOTAL		48.603.606,31
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.991.393,69
TOTAL		53.595.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	7.430.913,11	
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.559.480,58	
SUB TOTAL		8.994.393,69
RESERVA DE CONTINGENCIA		590.000,00
TOTAL		9.584.393,69

RESUMO		
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CAPITAL	48.603.606,31	
RESERVA DE CONTINGENCIA	8.994.393,69	
TOTAL DE DESPESA	590.000,00	
TOTAL		58.188.000,00
TOTAL		58.188.000,00

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
RUA DESEMBARGADOR FILISMINO, - CNPJ:10191799/0001-02
Orçamento Programa - Exercício de 2017
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Page 2

Sandoval
SANDOVAL JOSÉ DE LUNA
PREFEITO
333.935.164-34

Noemi Maria de Andrade Silva
NOEMI MARIA DE ANDRADE SILVA
SECRETARIA DE FINANÇAS
331.168.934-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**

RUA DESEMBARGADOR FILISMINO, - CNPJ:10191799/0001-02

Anexo 02

Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2017

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			58.476.000,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0.000.000		2.036.911,94	
1110.00.00.00	IMPOSTOS	0.000.000		1.382.181,85	
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	0.000.000	944.181,85		
1112.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	186.181,85		
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	584.000,00		
1112.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO T	0.01.00	238.000,00		
1112.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO T	0.01.00	99.000,00		
1112.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO T	0.01.00	60.000,00		
1112.04.34.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	0.01.00	112.000,00		
1112.04.34.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	0.01.00	47.000,00		
1112.04.34.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	0.01.00	28.000,00		
1112.08.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.000.000	174.000,00		
1112.08.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.01.00	104.000,00		
1112.08.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.01.00	44.000,00		
1112.08.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.01.00	26.000,00		
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0.000.000	438.000,00		
1113.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	438.000,00		
1120.00.00.00	TAXAS	0.000.000		644.730,09	
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	537.000,00		
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0.01.00	1.000,00		
1121.25.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER	0.01.00	75.000,00		
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0.01.00	2.000,00		
1121.27.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPOSITO	0.01.00	2.000,00		
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	0.01.00	10.000,00		
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0.01.00	16.000,00		
1121.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0.01.00	210.000,00		
1121.36.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPOSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	0.01.00	5.000,00		
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.01.00	216.000,00		
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	107.730,09		
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	0.01.00	5.000,00		
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0.01.00	1.000,00		
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	1.730,09		
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.01.00	100.000,00		
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.01.00	1.730,09		
1130.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		10.000,00	
1130.01.00.00	Contr Melhoria p/ Expansão Rede Água Potável e Esgoto Sanit	0.01.00	2.000,00		
1130.02.00.00	Contr Melhoria p/ Expansão Rede Iluminação Pública na Cidade	0.01.00	2.000,00		
1130.04.00.00	Contrib de Melhoria p/ Pavimentação e Obras Complementares	0.01.00	4.000,00		
1130.99.00.00	Outras Contrib de Melhoria	0.01.00	2.000,00		
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		780.000,00	
1220.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000		780.000,00	
1220.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0.000.000	780.000,00		
1220.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0.01.00	780.000,00		
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		318.048,06	
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS	0.000.000		295.048,06	
1322.00.00.00	DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0.000.000	52.000,00		
1322.00.01.00	DIVIDENDOS	0.01.00	52.000,00		
1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	243.048,06		
1325.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0.000.000	243.000,00		
1325.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VI	0.01.00	17.000,00		
1325.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VI	0.01.00	7.000,00		
1325.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VI	0.01.00	110.000,00		
1325.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VI	0.01.00	46.000,00		

8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**

RUA DESEMBARGADOR FILISMINO, - CNPJ:10191799/0001-02

Anexo 02

Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2017

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1325.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VI	0.01.00	23.000,00		
1325.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECU	0.01.00	40.000,00		
1325.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	0.000.000	48,06		
1325.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	0.01.00	48,06		
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		23.000,00	
1390.99.00.00	Outras receitas Patrimoniais	0.01.00	23.000,00		
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		19.000,00	
1600.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0.000.000	8.000,00		
1600.13.01.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PUBLICOS	0.01.00	4.000,00		
1600.13.02.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	0.01.00	2.000,00		
1600.13.99.00	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0.01.00	2.000,00		
1600.44.00.00	SERVIÇOS DE ABATE DE ANIMAIS	0.01.00	2.000,00		
1600.46.00.00	SERVIÇOS DE CEMITARIO	0.01.00	4.000,00		
1600.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.01.00	5.000,00		
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		54.792.040,00	
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.000.000		53.575.040,00	
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	0.000.000	32.835.000,00		
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO	0.000.000	21.574.000,00		
1721.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - COTA ME	0.01.00	12.942.000,00		
1721.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - COTA ME	0.01.00	5.393.000,00		
1721.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - COTA ME	0.01.00	3.236.000,00		
1721.01.05.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.01.00	3.000,00		
1721.22.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	0.000.000	147.000,00		
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	0.01.00	147.000,00		
1721.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	6.746.000,00		
1721.33.11.00	ATENÇÃO BÁSICA	0.01.00	4.092.000,00		
1721.33.12.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0.01.00	2.288.000,00		
1721.33.13.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.01.00	189.000,00		
1721.33.14.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.01.00	125.000,00		
1721.33.99.00	OUTROS PROGRAMAS FINANC POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	0.01.00	52.000,00		
1721.34.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	1.092.000,00		
1721.34.01.00	PAIF - Programa de Atenção Integral à Família	0.01.00	220.000,00		
1721.34.02.00	SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos	0.01.00	353.000,00		
1721.34.03.00	BPC na Escola - Benefício de Proteção Continuada na Escola	0.01.00	10.000,00		
1721.34.04.00	PAEFI - Programa de Atenção Especializada à Família ou Ind.	0.01.00	81.400,00		
1721.34.05.00	PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	0.01.00	52.600,00		
1721.34.06.00	IGD SUAS	0.01.00	24.000,00		
1721.34.07.00	IGDM	0.01.00	139.000,00		
1721.34.08.00	ACESSUAS	0.01.00	112.000,00		
1721.34.99.00	Outras Transferências do FNAS	0.01.00	100.000,00		
1721.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	2.587.000,00		
1721.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.01.00	1.040.000,00		
1721.35.02.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.01.00	10.000,00		
1721.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.01.00	540.000,00		
1721.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.01.00	10.000,00		
1721.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.01.00	80.000,00		
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.01.00	517.000,00		
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.01.00	390.000,00		
1721.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	0.000.000	11.000,00		
1721.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	0.01.00	6.000,00		
1721.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	0.01.00	3.000,00		
1721.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	0.01.00	2.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**

RUA DESEMBARGADOR FILISMINO, - CNPJ:10191799/0001-02

Anexo 02

Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2017

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	0.000.000	365.000,00		
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	0.01.00	678.000,00		
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	5.716.000,00		
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	5.638.000,00		
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	0.01.00	2.554.000,00		
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	0.01.00	1.065.000,00		
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	0.01.00	639.000,00		
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	0.01.00	752.000,00		
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	0.01.00	313.000,00		
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	0.01.00	188.000,00		
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	0.01.00	46.000,00		
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	0.01.00	19.000,00		
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	0.01.00	10.000,00		
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.01.00	47.000,00		
1722.01.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	0.01.00	5.000,00		
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	60.000,00		
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.01.00	18.000,00		
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.01.00	60.000,00		
1723.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS	0.000.000	35.040,00		
1723.37.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICIPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000	35.040,00		
1724.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0.000.000	14.989.000,00		
1724.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	12.530.000,00		
1724.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.01.00	7.518.000,00		
1724.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.01.00	5.012.000,00		
1724.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUN	0.000.000	2.459.000,00		
1724.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUN	0.01.00	1.475.000,00		
1724.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUN	0.01.00	984.000,00		
1730.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000		9.000,00	
1730.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000	9.000,00		
1730.00.01.00	Transferências de Instituições Privadas	0.01.00	9.000,00		
1750.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0.000.000		11.000,00	
1750.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0.000.000	11.000,00		
1750.00.01.00	Transferências de Pessoas	0.01.00	11.000,00		
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.000.000		1.197.000,00	
1761.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	582.000,00		
1761.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.01.00	65.000,00		
1761.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.01.00	100.000,00		
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO	0.01.00	417.000,00		
1762.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0.000.000	615.000,00		
1762.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.01.00	464.000,00		
1762.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0.000.000	39.000,00		
1762.02.01.00	Programa a Caminho da Escola	0.01.00	39.000,00		
1762.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0.01.00	112.000,00		
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		530.000,00	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0.000.000		93.000,00	
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0.000.000	37.000,00		
1911.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.000.000	11.000,00		
1911.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.01.00	6.000,00		
1911.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.01.00	3.000,00		
1911.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.01.00	2.000,00		
1911.39.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-	0.000.000	11.000,00		
1911.39.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-	0.01.00	6.000,00		
1911.39.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-	0.01.00	3.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
RUA DESEMBARGADOR FILISMINO, - CNPJ:10191799/0001-02

Anexo 02
Page 4

Orçamento Programa - Exercício de 2017
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1911.39.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER.	0.01.00	2.000,00		
1911.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.000.000	11.000,00		
1911.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.01.00	6.000,00		
1911.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.01.00	3.000,00		
1911.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.01.00	2.000,00		
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0.000.000	4.000,00		
1911.99.01.00	Multa e Juro Mora de Outros Tributos	0.01.00	4.000,00		
1913.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	0.000.000	56.000,00		
1913.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PR	0.000.000	31.000,00		
1913.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PR	0.01.00	19.000,00		
1913.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PR	0.01.00	8.000,00		
1913.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PR	0.01.00	4.000,00		
1913.12.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TR	0.000.000	11.000,00		
1913.12.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TR	0.01.00	6.000,00		
1913.12.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TR	0.01.00	3.000,00		
1913.12.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TR	0.01.00	2.000,00		
1913.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERV	0.000.000	11.000,00		
1913.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERV	0.01.00	6.000,00		
1913.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERV	0.01.00	3.000,00		
1913.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERV	0.01.00	2.000,00		
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0.01.00	3.000,00		
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.000.000		70.000,00	
1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0.000.000	70.000,00		
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	18.000,00		
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.01.00	56.000,00		
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.01.00	14.000,00		
1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0.000.000		255.000,00	
1931.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0.000.000	245.000,00		
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.000.000	213.000,00		
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.01.00	129.000,00		
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.01.00	54.000,00		
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.01.00	30.000,00		
1931.12.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER	0.000.000	11.000,00		
1931.12.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER	0.01.00	6.000,00		
1931.12.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER	0.01.00	3.000,00		
1931.12.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER	0.01.00	2.000,00		
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.000.000	11.000,00		
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.01.00	6.000,00		
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.01.00	3.000,00		
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.01.00	2.000,00		
1931.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0.000.000	10.000,00		
1931.99.01.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos Principal	0.01.00	10.000,00		
1932.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0.000.000	10.000,00		
1932.99.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	0.000.000	10.000,00		
1932.99.01.00	Rec Dívida Ativa Não Tributária Outras Receitas - Principal	0.01.00	10.000,00		
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0.000.000		112.000,00	
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	0.01.00	112.000,00		
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			4.593.000,00

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
RUA DESEMBARGADOR FILISMINO, - CNPJ:10191799/0001-02

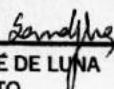
Anexo 02
Page 5

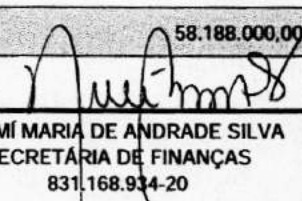
Orçamento Programa - Exercício de 2017
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		63.000,00	
2110.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.000.000		63.000,00	
2114.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0.000.000	63.000,00		
2114.05.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO	0.01.00	63.000,00		
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		63.000,00	
2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		63.000,00	
2219.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0.000.000	63.000,00		
2219.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0.01.00	63.000,00		
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		4.467.000,00	
2420.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.000.000		161.000,00	
2422.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	161.000,00		
2422.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.01.00	161.000,00		
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.000.000		4.306.000,00	
2471.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	3.306.000,00		
2471.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.01.00	2.010.000,00		
2471.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.01.00	219.000,00		
2471.05.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.01.00	177.000,00		
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0.01.00	900.000,00		
2472.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0.000.000	1.000.000,00		
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0.01.00	1.000.000,00		
9000.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITAS	0.000.000			-4.881.000,00
9500.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-4.881.000,00	
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-4.881.000,00	
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-4.881.000,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				58.188.000,00	

Total Geral das Receitas

58.188.000,00


SANDOVAL JOSÉ DE LUNA
PREFEITO
333.935.164-34


NOEMI MARIA DE ANDRADE SILVA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
831.168.934-20